

DECRETO Nº 141/2024 - REPUBLICAÇÃO

EM, 24 de junho de 2024.

CANCELA DESPESAS EMPENHADAS, INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia Estado do Paraná, no uso das atribuições próprias do cargo:

DECRETA:

Artigo 1º Fica cancelado o valor de **R\$ 14.747,97** (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) relativo às despesas empenhadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado referente aos Exercícios Financeiros de 2022 e 2023, assim caracterizada:

- Pelo cancelamento de saldos dos empenhos total/parcial– Despesas sem a comprovação da efetiva liquidação nos termos dos incisos [I](#) à [III do § 1º](#) do artigo [63](#) da Lei Federal nº [4.320](#), de 17 de março de 1964, que institui normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Empenho	Recurso	Emissão	Credor/Contrato-Nome	Não Processados
5156/2022	000	31/08/2022	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA – LFNE	360,00
5157/2022	000	31/08/2022	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA – LFNE	5.950,00
5158/2022	000	31/08/2022	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA – LFNE	390,00
5159/2022	000	31/08/2022	LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA – LFNE	1.300,00
6355/2022	303	20/10/2022	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	690,00
1780/2023	511	03/04/2023	A.R. ASSESSORIA AMBIENTAL E MINERARIA – EIRELI	360,00
2042/2023	000	11/04/2023	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA	219,80
2651/2023	000	03/05/2023	R.J. GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA	78,17
3217/2023	000	01/06/2023	JOSÉ LAERTE DA FONSECA	4.400,00
3218/2023	000	01/06/2023	JOSÉ LAERTE DA FONSECA	500,00
3219/2023	103	01/06/2023	JOSÉ LAERTE DA FONSECA	500,00
TOTAL				14.747,97

Artigo 2º Fica a Fazenda Municipal, através do Setor de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa no Passivo Financeiro da Contabilidade Geral do Município, dos Restos a Pagar Não Processados, constantes do presente Decreto.

Artigo 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR., em 24 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal